



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

LICITAÇÃO

Processo Nº 0006/2024

Modalidade: DISPENSA Nº 005/2024

Pasta nº 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

Aquisição de certificado digital padrão A3 TOKEN, validade 1 ano.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 125,00(Cento e vinte e cinco reais)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitanet.com.br

Comissão de contratação:, Dionne Fernando Ferreira, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Lóren Alves,
nforme Decreto N° 871 de 16 de junho de 2023

1- DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente dispensa é a aquisição de Certificado digital padrão A3 TOKEN, validade de 1 ano.

ITEM	Descrição	UN.	Quant.	Valor Unit (R\$)	VALOR TOTAL
01	Certificado digital padrão A3 TOKEN O objeto da presente dispensa é a aquisição de Certificado digital padrão A3 TOKEN	UN	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
TOTAL					R\$ 125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente aquisição objetivando a continuidade dos serviços da Direção do Departamento Municipal de Saúde.

2.2-A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº 001 / SEMAD, de 29 de janeiro de 2022, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

2.3- Opta-se pela contratação do serviço sem disputa devido à entrega ser imediata e à necessidade para continuidade do serviço, uma vez que a Secretaria de Saúde faz uso diariamente em suas funções, onde a falta do mesmo prejudicará os serviços prestados pelo Departamento de Saúde. De acordo com o diploma legal conhecido como Lei de Licitações e dos Contratos, poderá ser dispensada a licitação de serviços e compras para contratações que envolvam valores inferiores a R\$59.906,02, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Caso ultrapasse este valor, será necessária a abertura de licitação.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição, conforme descrições supramencionadas, destina-se à atender as necessidades da Direção do Departamento Municipal de Saúde, garantindo assim a continuidade dos serviços que só são passíveis de realiza mediante a aquisição do item deste termo de referência

4- DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1- Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, III, letra A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- A aquisição dos serviços será de forma imediata, levando em consideração a necessidade dos serviços de saúde do município.

5.4-A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

6- DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 6.2 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7- DA PROPOSTA

- 7.1. Conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o fornecedor interessado, após a divulgação da licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente no www.licitanet.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- 7.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.1.2. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 7.1.3. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 7.1.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 7.1.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.
- 7.1.6 Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- 7.1.7 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

7.1.8 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item 7.2.1.

7.1.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.10 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os serviços a serem contratados na presente licitação enquadram-se na definição de bem de serviço comum, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação dos serviços requisitado deverá ter seu início de imediato sendo realizado no prazo máximo de 05 dias úteis, a partir da efetivação do pedido/contratação e envio de Autorização de Compras.

9.2. Na hipótese de atraso na implantação dos serviços, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias úteis, desde que justificado.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Objetos: empresa ganhadora do processo.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após a aquisição do certificado, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Entregar o objeto no prazo constantes no Termo de Referência.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será feita na modalidade dispensa de licitação para fornecimento de certificado digital padrão A3, validade de 1 ano.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos:

SAÚDE

596-02.46.10.301.0035.2.0052.33.90.39- Manut. Básica de Saúde 15%

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado Sra. Luana Gonçalves de Moraes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive quanto aos danos materiais causados ao objeto, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,
de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

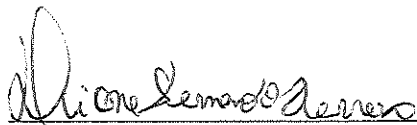
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de R\$125,00(cento e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO,

Pratinha, 29 de janeiro de 2024.


Dionne Fernando Ferreira


Arlene Aparecida da Silva


Vanessa Ioren Alves

Regiane Aparecida da Silva
Diretora do Departamento de Saúde

(DFD) N°06/2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____/2024 MÊS: JANEIRO
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 88 Nº REQUISIÇÃO 36
DEPARTAMENTO: SAÚDE
COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 - LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (596)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.46.10301.0035.2.0059.3.39039

Mamul. Básica Saúde 157

Pratinha-MG, 30/01/2024.

[Assinatura]
Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

(☒) SIM () NÃO

Pratinha-MG, 31/01/2024.

[Assinatura]
Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: 30/01/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

[Assinatura]
Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

() SIM, autorizo a compra. () NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

[Assinatura]
John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órção 24600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nr. Requisição 86 Status Req. Normal Nr. de Itens Solicitados 1
Requisitante final FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.46

Ítem	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
27208	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 SEM TOKEN VALIDADE 01 ANO	SC	1,000
Total:			1,000

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

REFERENTE A CONFECCÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 SEM TOKEN.

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo

Convênio:

Solicitado em

05/02/2024

Ordenador de Despesas

/ /

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça da Matriz, 110 – CEP:38960-000 – Centro – Pratinha-MG
Fone/Fax: (34) 3637-1284 E-mail:pratinhasaude@terra.com.br

Pratinha, 25 de janeiro de 2024.

**REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3
COM TOKEN**

DEPARTAMENTO: SAÚDE RECURSO CONTA 24.822-3

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UN	CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 COM TOKEN, VALIDADE DE 1 ANO

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA USO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ASSINATURA E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALMENTE.

Regiane Aparecida da Silva

Dir. Dep. De Saúde



Pesquisa de Preço



6371

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG Processo - 23/2023	Certificado digital A3 (e-CPF) com validade de 1 ano com fornecimento do token USB. Marca: SERVICO Modelo: SERVICO	23/06/2023	33,00	Serviço	231,00	148,00	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ - 21.308.480/0001-22	Ribeirão Preto - SP

Média dos Preços Orçado

R\$ 231,00

Média dos Preços Homologado

R\$ 148,00

Data do Relatório

26/01/2024



Pesquisa de Preço



6370

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
COMANDO DO EXERCITO Processo - 00009/2023	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Marca: Não Informado Modelo: Não Informado	09/03/2023	2,00	UNIDADE	260,00	149,99	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA CNPJ - 23.035.197/0001-08	Não informado - Não Informado

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 260,00	R\$ 149,99	26/01/2024

iente: PRATINHA SAUDE

dade: Tel:

Cel:

ndereco:

azo val.: 3 dias. Condição Pagto: VENDA A VISTA

Vend: 2 - JOSE JUNIOR FILHO

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENT

Produto	Descricao	L	Marca	Qde	Un	Vr Unit	Subtotal
030004	PREST SERVIÇO CERTIF. DIGITAL A3 S/ MIDIA VAL 01 ANO			1,0000	UN	125,00	125,00
Qde Itens: 1,00		L -> A=Apto / P=Pedir / N=Não tem				Valor total dos serviços	125,00
						Valor Total	125,00

JOSE JUNIOR FILHO

PRATINHA SAUDE

E VEDADA A AUTENTICACAO DESTE DOCUMENTO

JOSE JUNIOR

FILHO:59284684668

Assinado de forma digital por
JOSE JUNIOR FILHO:59284684668

Dados: 2024.01.26 10:40:03
-03'00'

Material	027208CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3	Unid.	SC	Quantidade	1,000
Fornecedor	Marca			<u>Vir. Unitário</u>	<u>Vir. Total</u>
JOSE JUNIOR FILHO 59284684668				125,000	125,000
RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA				149,990	149,990
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA				148,000	148,000

RESUMO

FORNECEDOR	VALOR
JOSE JUNIOR FILHO 59284684668	125,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos



Avenida Tancredo Neves, 663 - Santa Cruz CNPJ: 18584961000156 CEP: 38950000 Telefone: (0xx34) 3631-5750

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

JOSE JUNIOR FILHO 59284684668

CNPJ/CPF:

29.822.078/0001-73

Endereço:

Rua JOSE AFONSO M. CARVALHO (ex-rua 202), 808, , JARDIM, Ibiá, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

17696

Validador:

8A51C122O

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9AEG3L&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Prefeitura Municipal de Ibiá, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.822.078/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE JUNIOR FILHO 59284684668

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE AFONSO MENDES DE CARVALHO	NÚMERO 808	COMPLEMENTO CASA
--	---------------	---------------------

CEP 38.950-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO IBIA	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JJUNIOR107@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3631-2303
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 10:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/05/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE JUNIOR FILHO 59284684668

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003141613.00-71	CNPJ/CPF: 29.822.078/0001-73	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE AFONSO MENDES DE CARVALHO		NÚMERO: 808
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: JARDIM	CEP: 38950000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IBIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000733238841

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.822.078/0001-73
Razão Social: JOSE JUNIOR FILHO 59284684668
Endereço: RUA JOSE AFONSO MENDES DE CARVALHO 808 / JARDIM / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

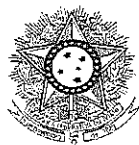
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012704011616169966

Informação obtida em 07/02/2024 14:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JUNIOR FILHO 59284684668 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.822.078/0001-73

Certidão nº: 8907279/2024

Expedição: 07/02/2024, às 14:41:41

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE JUNIOR FILHO 59284684668 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.822.078/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

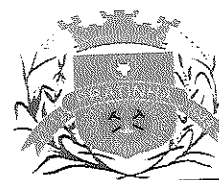
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
Relação de dados da abertura do processo.



DADOS DO PROTOCOLO

Número/Ano.: 0000020/2024
Data do protocolo.: 07/02/2024
Tipo de processo.: LICITAÇÃO
Assunto.: LICITAÇÕES
Sub Assunto.: LICITAÇÕES
Justificativa.: LICITAÇÃO
Requerente.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-

Forma de solicitação.: Ofício
Rota.: 0001
Orgão recebedor.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
Unidade recebedora.: ADMINISTRAÇÃO
Setor recebedor.: ADMINISTRAÇÃO
Responsável.: VANESSA LOREN

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº do processo/Ano.: 0000006/2024
Data de Processo.: 07/02/2024
Cód / Ano da portaria.: 0000871/2023 - 3
Modalidade.: 08 - Dispensa
Descrição pessoal.: 00008 - Dispensa de Licitação
Natureza do procedimento.: 1 - Normal
Orgão gestor.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza do objeto.: Compras e outros serviços
Critério de julgamento.: 1 - Menor preço
Forma de pagamento.: 30 DIAS
Data de entrega dos envelopes.: 16/02/2024
Julgamento.: 16/02/2024
Diversas secretarias.:
Conjunto
Lei 14.133/2021

Nº.: 0005
Hora.: 08:00
Hora.: 08:05

É serviço contínuo: Não
Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não
Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não
Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não
Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:

Nome do responsável..:

000022 - JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
000063 - GIULIANO SOUSA
0000 - DIONE FERNANDO FERREIRA

Documento..:

042.024.726 - 24
771.682.756 - 15
039.966.646 - 05

Responsabilidade..:

01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade
03 - Informação de existência de recursos orçamentários
05 - Publicação em órgão oficial

Documentos publicados..:

Veículo de divulgação
SITE DO MUNICÍPIO
AMM

Documento publicado
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Data

08/02/2024
08/02/2024

Solicitação de despesa..:

Secretaria

024600/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número da requisição 0000086 / 2024

Número da S.D. 000088/2024 - 1

Dotações do processo..:

000596 - 339039 Outros Serv

Objeto da licitação..:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 TOKEN COM VALIDADE DE 01 ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº0006/2024

Dispensa nº 008/2024

O Município de Pratinha-MG, torna público por meio do setor de compras que realizará Dispensa, com o critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75 inciso I da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal nº 862 de maio de 2023 e demais legislações.

Tipo : Menor Preço

Objeto: Aquisição de certificado digital Padrao A3 Token

A Sessão Pública ocorrerá no dia 16/02/2024

O ETP e o TR, do referido estará à disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de fevereiro de 2024.

John Wercolis de Moraes
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 006/2023

Toma-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 TOKEN .

SESSÃO PÚBLICA

Dia:	16 de Fevereiro de 2024.
Hora:	08:05 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página site da prefeitura <https://www.pratinha.mg.gov.br> e www.licitanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ:18.585.570/0001-56-RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, 45, CENTRO, CEP
38.960-000

JUTIFICATIVA PELA ANULAÇÃO

Processo: 006/2024

Dispensa: 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 TOKEN, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O departamento de saúde vem através de este pedido apresentar justificava para revogação do processo para aquisição de token, após a solicitação inicial realizada o departamento foi informado, que por se tratar de planejamento interno o departamento de compras do município está realizando estudo para aquisição de token para os diversos departamentos do município.

Tendo em vista que o processo de compra unificada será mais vantajoso para administração, e visando o principio da economicidade, interesse público e evitando o fracionamento de objeto solicito que o processo de dispensa de N° 006/2024 aberto seja anulado, e o departamento realizará aquisição com os demais requisitantes.

Pratinha-MG, 19 de fevereiro de 2024.

Regiane Aparecida da Silva
Departamento de Saúde



Termo de Anulação

Processo: 006/2024

Dispensa: 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 TOKEN, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

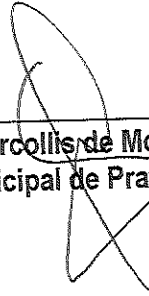
Considerando o pedido apresentado pelo departamento de Saúde, informando que o pedido de aquisição de token, será realizado de forma unificada por todos os Departamentos, tornando-se o processo em aberto irregular, tendo em vista que aquisição de forma agrupada e economicamente mais vantajosa para administração.

Considerando o disposto no Art. 71 da lei 14.133/21 "III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;", **DECIDO** pela anulação do processo de dispensa 006/2024, uma vez que a aquisição de forma agrupada, padronizada e planejada se torna mais vantajosa para administração.

Determinando a remessa ao Departamento de Licitações para que efetive as demais medidas necessárias à formalização dos atos.

Publique-se, cumpra-se.

Pratinha/MG, 20 de fevereiro de 2024.



John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal de Pratinha/MG



LICITAÇÃO ANULADA

Processo Licitatório : 6 / 2024

Modalidade : 5 / 2024 Dispensa de Licitação

Finalidade Pretendida

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO A3 TOKEN COM VALIDADE DE 01 ANO.

Justificativa

O DEPARTAMENTO REQUISITANTE SOLICITOU A ANULAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE SERÁ REALIZADO PLANEJAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE TOKEN PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

PRATINHA, 20 de fevereiro de 2024